

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 76.017.466/0001-61 CEP: 83.260-000  
 End.: Rua Pastor Elias Abrahão, 22 Fone: 3971-6006  
 Fax: 3971-6006 E-mail: financas@matinhos.pr.gov.br

## NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho/Tipo  
 005104/18 Ordinário Orcamentario

ÓRGÃO 5-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 GABINETE DO SECRETARIO  
 DOT. 28.846.0000.0.003.3390.93.02.01 RESTITUICOES DE TRIBUTOS MU Nº CONTA 479

CREADOR 9979-RONIE OLIVEIRA DE SOUZA CPF/CNPJ 709.731.999-20  
 ENDEREÇO Rua: Sao Mateus - Sobrado 03 45 FONE 4199792-4444 CIDADE Matinhos PR

LICITAÇÃO NÚMERO SOLICITAÇÃO PROC. COMPRA EMISSÃO  
 Nao se Aplica 19.07.18 19.07.18

VALOR ORÇADO 51.840,00 SALDO ANTERIOR 43.545,02 VALOR DO EMPENHO 482,82 SALDO ATUAL 43.062,20

ITEI	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1	Pagamento referente a diferenca do IPTU/2018, cfe. protocolo 0683.0004555/2018.	482,8200	482,82

CONTRATO REDUZIDA 05121

FONTE DE RECURSO 0-Recursos Ordinarios (Livres) - Exercic TOTAL LÍQUIDO 482,82

CONFERENTE  ALBERTINA MARIA DERETTI CRC/PR-036286/O-0	ORDENADOR DA DESPESA  Prefeito Municipal RUY HAUER REICHERT
TESOURARIA DATA DE PAGTO 26/07/18 CHEQUE Nº 03 436 BANCO 3900 TESOUREIRO	EMITIDO 19/07/18 LIQUIDAÇÃO 111  EMITENTE

RECIBO  
 DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO

EM: 11 \_\_\_\_\_ ASSINATURA

\_\_\_\_\_  
 NOME/CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Matinhos, 02 de maio de 2018.  
Ofício SEFIN nº 256/2018

À  
Procuradoria Geral

Assunto: **DEVOLUÇÃO DE IPTU**

Senhora Procuradora,

Informamos que o contribuinte sr. RONIE OLIVEIRA DE SOUZA pagou o IPTU/2018 do cadastro imobiliário nº 60174-0 em cota única no dia 23/02/2018, o valor de R\$ 3.549,88. Porém no dia 13/03/2018 protocolou uma solicitação de revisão de metragem de terreno ( processo nº 0683.0003204/2018), onde o setor de Cadastro efetuou a revisão no dia 16/03/2018, alterando a área do terreno tributável de 450,00 m<sup>2</sup> para 150,00 m<sup>2</sup>.

A diferença do valor do IPTU/2018 após a revisão é de R\$ 482,82 menor, o contribuinte solicita através deste processo administrativo nº 0683.0004555/2018 a devolução desta diferença.

Solicitamos análise do pedido.

Atenciosamente,

  
**ALBERTINA MARIA DERETTI**  
Secretária Municipal de Finanças

Ilma. Senhora  
**Dra. CRISTIANE FERREIRA DA MAIA CRUZ**  
Procuradora Geral  
Prefeitura de Matinhos - PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ**

**Procuradoria do Município**

---

**PROTOCOLO n° 0683.0004555/2018**  
**REQUERENTE: RONIE OLIVEIRA DE SOUZA**  
**ASSUNTO: REF DEVOLUÇÃO DE VALOR**

**PARECER**

O contribuinte requerente solicita a revisão do imposto lançado sobre o imóvel cadastrado nesta Prefeitura sob n° 60174-0, bem como a devolução do valor pago a maior.

A solicitação veio instruída com cópias dos documentos pessoais do requerente, matrícula do imóvel, cópia do carnê de IPTU, comprovante de pagamento realizado em cota única em data de 23/02/2018, espelho do cadastro imobiliário, além de Ofício n° 256/2018 da Secretaria de Finanças.

Em análise aos documentos juntados ao pedido, especialmente espelho do cadastro n° 60174-0, em data de 06/11/2017, após vistoria no imóvel, ocorreu a alteração da área do terreno tributável de 150 m<sup>2</sup> para 450m<sup>2</sup> pelo Departamento de Urbanismo, o que gerou o aumento no valor lançado correspondente ao IPTU de 2018.

Após requerimento do titular do cadastro, o departamento competente, após a identificação do equívoco, alterou novamente as metragens do terreno, conforme matrícula do imóvel e após vistoria técnica.

A Secretaria de Finanças, por sua vez, identificou o pagamento a maior do IPTU do exercício de 2018 no valor de R\$ 482,82 (quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Pois bem, considerando que é princípio de direito o repúdio ao enriquecimento indevido, e tendo em vista, principalmente, tratar-se de equívoco por parte do Departamento de Urbanismo que, aparentemente, somou o valor da construção com a área do terreno, opina-se pelo



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ**

## **Procuradoria do Município**

deferimento do pedido do requerente, devendo ser devolvida a quantia paga a maior, que corresponde ao valor de R\$ 482,82 (quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos), identificada pela Secretaria de Finanças.

É o Parecer que submeto à consideração superior, devendo o processo ser encaminhado à Senhora Procuradora, para acolhimento e posteriormente ser encaminhado à autoridade competente, para que tome as devidas providências necessárias ao regular andamento deste processo.

Matinhos, 07 de junho de 2018.

**LARISSA SILVEIRA RIBAS**

OAB/PR nº 60.243

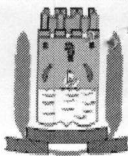
Acolho o parecer jurídico supra nos termos de sua fundamentação

Informe o setor competente para proceder o que entender necessário.

Matinhos-PR, 07 de junho de 2018.

**CRISTIANE FERREIRA DA MAIA CRUZ**

OAB/PR nº 34.703  
Procuradora-Geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**RUA PASTOR ELIAS ABRAHÃO, 22**

**CNPJ: 76.017.466/0001-61**

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO:** 007084      **EMPENHO:** 005104/18      Ordinário

**Órgão:** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS      01 GABINETE DO SECRETARIO  
**Dotação:** 288460000 0 003 339 93.00.00      RESTITUICOES DE TRIBUTOS MUN 05121  
**Projeto/Atividade:** ADMINISTRACAO DAS INDENIZACOES E RESTITUICOES

**Credor:** 9979 RONIE OLIVEIRA DE SOUZA      **CNPJ/CPF:** 709.731.999-20  
Matinhos

**Licitação:** Nao se Aplica

**Objeto da Despesa:** RESTITUICOES DE TRIBUTOS MUNIC INDENIZACOES E RESTITUICOES  
**Valor da Liquidação:** R\$ 482,82 (quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

**Retenções:**

**Total das Retenções:**

**VALOR LIQUIDO:** 482,82

0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício

**Analisando a presente despesa, em fase de liquidação, constatamos:**

- 1 - Nota de Empenho (NE) Original devidamente assinada.
- 2 - Nota Fiscal (NF) original, ou Fatura, ou Recibo original, com a assinatura e identificação do credor, ou Folha de Pagamento de Pessoal elaborada pelo setor competente, ou Ofício de Diária, ou Ofício de Adiantamento para Despesas com Viagem. No caso de despesa vinculada a contrato ou convênio, o pagamento solicitado está de acordo com o pactuado.
- 3 - Coincidência nos credores constantes na NE, NF e Recibo.
- 4 - Correlação dos valores constantes na NE, NF e recibo.
- 5 - Atestado de serviço prestado/recebimento de material, com data, assinatura e identificação do responsável.
- 6 - O interessado está em dia com as Certidões Negativas.

A despesa correspondente aos dados preenchidos neste formulário está devidamente liquidada, de acordo com o estabelecido no artigo 63 da Lei 4.320/64.

Considerando as informações acima, que significam a legalidade da despesa, responsabilizo-me pelo pagamento correspondente a esta liquidação, cujo valor bruto é R\$ 482,82 (quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

descontando as deduções cabíveis de R\$      em conformidade com a Lei.

Matinhos,      20      de Julho      de 2018.